

Acto n.º 112, de 1.º de Junho de 1925.

Concede, a contar de 1.º de maio, a subvencão mensal de \$ 50.000, ao professor de Baliza, Sr. Adão Buiço.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições; e
Considerando que a aula repõe na Baliza, p. districto, pelo professor Adão Buiço, com funcção -
uando a contenta geral dos habitantes do local;
Considerando que por este motivo, deve a Administração supral. o em bem da fuzen -
tude ali domiciliada;
Considerando, a vista do mappa represen -

sentado e correspondente ao n.º de mais fund. foi de vinte e seis alumnos a frequência dessa aula;
Resolve.

Art. 1.º Por espirito de justiça concedel-o a sub -
vencão mensal de cinquenta mil reis,
a contar de 1.º de maio referido.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Registre-se, comuniquem-se e
Cumpra-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em
Boa Vista, 1.º de Junho de 1925.

Pedro Pinto de Souza